

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Comerciantes de Confecções do Vestuário de
Cataguases Ltda.- SICOOB COOPEMATA

Premissas de classificação das
operações da cooperativa
em negociáveis e não negociáveis

Aprovados pelo Conselho de Administração em 27/06/2008

(116^a reunião do Conselho de Administração)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Constam deste documento, as premissas de classificação das operações do Sicoob Coopemata em negociáveis (*trading book*) e não negociáveis (*banking book*), inclusive para reclassificações.

A manutenção atualizada deste documento é de inteira responsabilidade do Conselho de Administração.

César Augusto Mattos

**Presidente do Conselho
de Administração**

Camilo Cristóvão Vicente

**Vice-presidente do Conselho
de Administração**

Cataguases, 27 de junho de 2008.

Índice geral

1. Objetivo das premissas	4
1.1 Aplicabilidade	4
1.2 Vigência	4
1.3 Monitoramento	4
2. Classificação das operações negociáveis (<i>trading book</i>).....	5
3. Classificação das operações não negociáveis (<i>banking book</i>).....	5
4. Hipóteses de reclassificação	5

1. Objetivo das premissas

As operações ativas e passivas da cooperativa serão classificadas em negociáveis (*trading book*) e não negociáveis (*banking book*).

As operações negociáveis consistirão em transações realizadas com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, as quais a cooperativa manifestará intenção de negociar, de acordo com os critérios definidos no item 2 seguinte.

As operações não negociáveis consistirão em transações as quais a cooperativa não manifestará intenção de negociar até os respectivos vencimentos, conforme especificado no item 3 seguinte.

1.1 Aplicabilidade

As premissas para classificação definidas neste documento serão aplicadas a todas as operações ativas e passivas realizadas pela cooperativa.

1.2 Vigência

O horizonte das premissas transcritas neste documento é indeterminado, com revisões anuais.

O resultado das revisões anuais constará de atas lavradas pelo Conselho de Administração.

Este documento será atualizado sempre que as revisões resultarem na alteração das premissas descritas.

1.3 Monitoramento

A Auditoria Interna da cooperativa verificará o cumprimento das premissas para classificação das operações ativas e passivas nas carteiras de negociação e não negociação, conforme regras definidas neste documento.

2. Classificação das operações negociáveis (*trading book*)

A cooperativa não dispõe de operações passíveis de serem classificadas como atividade de negociação, exceto nos casos previstos no item 4 deste documento.

3. Classificação das operações não negociáveis (*banking book*)

As seguintes operações compõem a carteira não negociável da cooperativa (*banking book*):

- I. ativos:
 - a. centralização financeira;
 - b. aplicações interfinanceiras de liquidez, envolvendo tanto as operações compromissadas, quanto as aplicações em depósitos interfinanceiros;
 - c. carteiras de crédito;

- II. passivos, exceto as obrigações envolvendo derivativos, entre as quais, as pontas passivas de swap e de lançamento de opções que tenham por finalidade a proteção de operações classificadas na carteira de negociação ou o incremento da rentabilidade da instituição.

4. Hipóteses de reclassificação

Para efeito de proteger a cooperativa de perdas decorrentes da exposição ao risco de mercado, a reclassificação das operações pode ser efetuada, na forma descrita na seqüência:

- I. a área financeira identifica a possibilidade de apuração de perdas decorrentes da exposição ao risco de mercado para a operação cuja reclassificação é recomendada;
- II. a área financeira justifica formalmente, para apreciação prévia pela Diretoria-Executiva, as razões pelas quais a reclassificação da operação é recomendada;
- III. a Diretoria-Executiva manifesta-se formalmente pela reclassificação, ou não, da operação e submeterá à apreciação do Conselho de Administração;
- IV. a Unidade de Contabilidade providencia o registro da mudança da premissa de classificação da carteira em nota explicativa de balanço.